



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.035/97 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.997

Autoriza o Poder Executivo a doar o material de extensão de Rede Elétrica.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação, à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, os materiais utilizados na extensão de rede de distribuição de energia elétrica, para ligação de 13 (treze) consumidores residenciais às Ruas João Camilo Pinto e André Caparroz Garcia, no Bairro São Miguel, conforme desenho nº 97001761, anexo a esta / Lei.

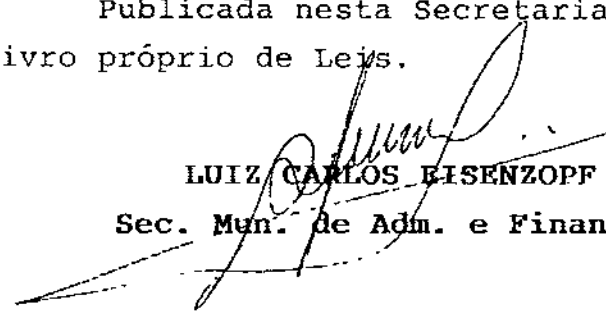
ARTIGO 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 1.997.

CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.



LUIZ CARLOS EISENZOPF
Sec. Mun. de Adm. e Finanças